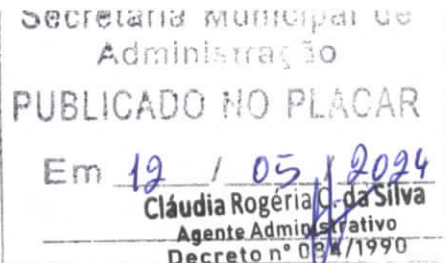




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0809, DE 12 DE MAIO DE 2.024.



“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0005213-44.2020..8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0144/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024050210002;

D E C R E T A:

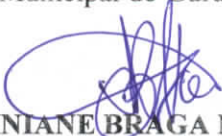
Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
1218	ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA**, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0005213- 44.2020..8.27.2722/TO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal